

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 6 de Junho de 1953

a) Antonio Solustri Azeis
- Prefeito Municipal

Lei nº 273

Abre crédito especial para atender as despesas de conservação de ruas e praças.

Antonio Solustri Azeis,
Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Saco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial da quantia de Cr\$ 570.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), para atender a despesa com a conservação